



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

### I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

O objeto do presente estudo técnico preliminar é a abertura de licitação em modo de Registro de Preço para contratação de empresa para a realização de roçagem com roçadeiras a combustão e limpeza (remoção de ciscos) nos locais públicos no município de Taquari.

### II. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME III. CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

Item	Especificação	M2	CAMPOS SERVIÇOS FLORESTAIS	CONSTRUTORA CASTRO	UEVERTON DA SILVA EHLERS
01	Roçada e limpeza de ruas, praças, passeios públicos, meio fio, canteiros centrais centrai, cemitério, e demais áreas públicas. Sendo incluso o recolhimento dos resíduos gerados e destinação a aterro licenciado.	80.000,00	1,35	1,50	1,30

### IV. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A pretendida contratação está embasada no Item IV do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

### V. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição encontra-se pormenorizada no tópico VI do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência, ou seja, todo o decorrer da relação contratual a ser firmada diz respeito à contratação de empresa com



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA  
Município de Taquari - RS

fornecimento de profissionais qualificados para a realização de cada atividade a ser desenvolvida para a roçagem e limpeza das locais públicas citadas no item I deste termo.

## VI. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no item V do

Estudo Técnico Preliminar.

Por se tratar de prestação de serviço, com quantitativo mínimo de materiais e funcionários, não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

Não será permitida a subcontratação do objeto.

## VII. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

Os resultados pretendidos pelo Município ao estabelecer a presente demanda diz respeito ao andamento satisfatório do instrumento a ser firmado entre as partes, de modo que todos os serviços a serem firmados contratualmente com a empresa vencedora sejam executados pela mesma com excelência e eficiência. Por se tratar de limpeza de espaços públicos, é de interesse público que o mesmo ocorra dentro do prazo estipulado, sem percalços, de modo que se possa assegurar o bom andamento do mesmo e ao final, fazer jus ao investimento realizado pelo ente público.

### Obrigações Mínimas da Contratada:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- A CONTRATADA deverá dispor de número suficiente de colaboradores para a boa execução do serviço e atendimento da demanda, conforme a especificação dos serviços constantes no item III do estudo técnico preliminar.
- A CONTRATADA deverá anuir com as demais cláusulas a serem estabelecidas no contrato a ser firmado entre a empresa e o Município.

## VIII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA  
1911

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo.

O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

## IX. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

O pagamento será sempre que possível realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente a prestação do serviço. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Deverá vir na nota fiscal constando o número do processo referido do projeto.

## X. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção para a escolha do fornecedor será através de processo licitatório pertinente, na modalidade de Dispensa de Licitação.

## XI. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

Levando em consideração a contratação da empresa para prestar os serviços mencionados no Item VI do Estudo Técnico Preliminar, durante o período de vigência da relação contratual, estima-se um **gasto máximo** no valor de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais) como demonstrado no Tópico IX do Estudo Técnico Preliminar correlacionado à este Termo de Referência.



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA  
Vale do Sertão RS

## XII. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024):

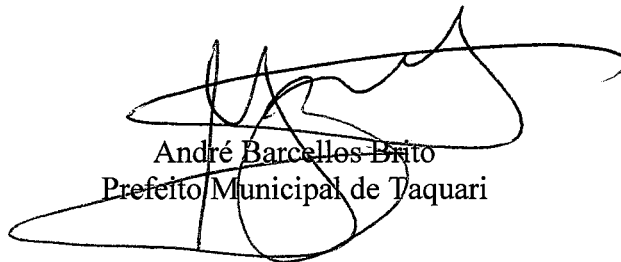
## XIII. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

Por se tratar de prestação de serviços, inexistem critérios de entrega de produtos.

## XIV. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A garantia de serviços prestados é prevista no **Código de Defesa do Consumidor**, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

Taquari, 28 de outubro de 2024.



André Barcellos Brito  
Prefeito Municipal de Taquari

Cleonice Teresinha de Almeida  
Dep de Trânsito e Limpeza Urbana